



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .. I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Ao
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – IFAM
Mateus Lima – Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
(Processo Administrativo N.º 23443.004390/2020-35).
Nesta.

C.COM INFOMATICA IMP EXP & COM LTDA, empresa de direito privado, estabelecida nesta Capital/AC, sito à Rua 10 de Junho, n.º 690 – Bairro Casa Nova, devidamente inscrito na Receita Federal sob. o CNPJ n.º 007.471.301/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 01.019.410/001-31, vem tempestivamente através desta, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em razão do Anexo I, Termo de Referência do edital, pelos fundamentos fáticos à seguir expostos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa supracitada em análise ao edital do referido certame, no Anexo I – Termo de Referência, em seu, constatou alguns pontos conforme abaixo:

Item 01 – SERVIDOR TIPO 1

Questionamento 01

[...] b) Processador

O servidor ofertado deverá possuir suporte para 04 (quatro) Chip processadores.

O servidor ofertado deve possuir 4 (quatro) processadores físicos com no mínimo 22 (vinte e dois) núcleos cada.

O servidor ofertado deverá ter Índice CPU2017 Integer Rates auditado de no mínimo 500 (quinhentos) pontos para quatro processadores.

Caso o servidor ofertado não esteja auditado com a mesma frequência de clock ofertado, será aceita, sem penalidades, índice estimado do CPU2017 Integer Rates, desde que seja utilizado para cálculo, índice auditado de CPU2017 Integer Rates do mesmo modelo do servidor ofertado, porém, com características técnicas idênticas ou superiores em core's e frequência



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .. I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

de clock em relação ao ofertado. Para este caso, deverá ser aplicada a fórmula:

“CPU2017 Integer Rates = (CPU2017 Integer Rates * (clock_processador_servidor_ofertado / clock_processador_servidor_auditado)) / (número de processadores ofertado / número de processadores auditado)”.

Não será aceito para cálculo índice CPU2017 Integer Rates de servidor cuja frequência de clock seja inferior à frequência do clock ofertado.

Os índices CPU2017 Integer Rates utilizados como referência serão validados junto ao site www.spec.org.

Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo solicitado nesta configuração;

O índice apresentado deverá ser baseado em SPEC auditado para o mesmo modelo da família de servidores (marca e modelo). [...]” **grifo nosso**.

Ao analisarmos a especificação, é exigido a pontuação do SPEC para entrega da performance do chip processador e servidor. Entendemos que está exigência nos traz a maior confiabilidade para especificação de chip processadores, pois embasa em pontuação o resultado de vários testes realizados na máquina. Ocorre que neste teste “CPU2017 Integer Rates” o mesmo possui dois resultados divulgados, o “Base” e o “Peak”, sendo como o resultado base e o pico dos testes realizados no processador e servidor. Entendemos que para comprovar a pontuação de 500 pontos conforme exigido em edital e grifado acima, poderá ser aceito tanto pelo resultado “Base” como o “Peak” para atingir a pontuação acima, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02

[...] **m) Fonte de alimentação**

O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug, para substituição da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento; **Deve suportar faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC** e potência mínima de 1600W, com no mínimo 94% de eficiência; e Deve vir acompanhadas de cabos de alimentação. [...]” **grifo nosso**.

Ao analisarmos a especificação, verificamos a exigência da faixa de tensão de entrada de energia do equipamento. Ocorre que a maioria desses equipamentos são produzidos fora de nosso país e importados trazendo as características técnicas e padrões de outros países para utilização em nosso. Com base nestes equipamentos importados, os padrões



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .. I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

entregues são de fontes de 1600W com faixa de tensão de 250V, o mesmo opera e funciona normalmente na faixa de 240V, mas o mesmo possui a nomenclatura pelo fabricante de 250V. Desta forma, entendemos que na ofertar de servidor com fonte de alimentação de 1600W e que possui faixa de entrada de 250V, estaremos atendendo o edital, está correto nosso entendimento?

Ainda sobre a faixa de alimentação, como a exigência traz a faixa de tensão de 100V a 240V, entendemos que não é necessário a entrega de para utilização de ambas as faixas e sim de apenas uma das faixas de tensão, está correto nosso entendimento?

Item 02 – SERVIDOR TIPO 2

Questionamento 01

[...] b) Processador

O servidor ofertado deve possuir 1 (um) processadores físicos com no mínimo 12 (doze) núcleos cada.

O servidor ofertado deverá ter Índice CPU2017 Integer Rates auditado de no mínimo 133 (Cento e trinta e três) pontos para dois processadores. Caso o servidor ofertado não esteja auditado com a mesma frequência de clock ofertado, será aceita, sem penalidades, índice estimado do CPU2017 Integer Rates, desde que seja utilizado para cálculo, índice auditado de CPU2017 Integer Rates do mesmo modelo do servidor ofertado, porém, com características técnicas idênticas ou superiores em core's e frequência de clock em relação ao ofertado. Para este caso, deverá ser aplicada a fórmula:

“CPU2017 Integer Rates = (CPU2017 Integer Rates * (clock_processador_servidor_ofertado / clock_processador_servidor_auditado)) / (número de processadores ofertado / número de processadores auditado)”.

Não será aceito para cálculo índice CPU2017 Integer Rates de servidor cuja frequência de clock seja inferior à frequência do clock ofertado.

Os índices CPU2017 Integer Rates utilizados como referência serão validados junto ao site www.spec.org. Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo solicitado nesta configuração;



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .. I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

O índice apresentado deverá ser baseado em SPEC auditado para o mesmo modelo da família de servidores (marca e modelo). [...]” **grifo nosso**.

Ao analisarmos a especificação, é exigido a pontuação do SPEC para entrega da performance do chip processador e servidor. Entendemos que está exigência nos traz a maior confiabilidade para especificação de chip processadores, pois embasa em pontuação o resultado de vários testes realizados na máquina. Ocorre que neste teste “CPU2017 Integer Rates” o mesmo possui dois resultados divulgados, o “Base” e o “Peak”, sendo como o resultado base e o pico dos testes realizados no processador e servidor. Entendemos que para comprovar a pontuação de 133 pontos conforme exigido em edital e grifado acima, poderá ser aceito tanto pelo resultado “Base” como o “Peak” para atingir a pontuação acima, está correto nosso entendimento?

Com o exposto a cima e com o intuito de ajudar no decorrer do processo sem maiores complicações, esta subscritora pede que seja revisto os questionamentos acima exposto e que o ato convocatório seja reformulado para que possamos atender a todas as exigências editalícias e um número maior de empresa participe do presente processo licitatório.

*Termos em que,
Pede deferimento.
Rio Branco / Ac, 25 de Agosto de 2020.*

C.COM INFOMATICA IMP. EXP. COM E INDÚSTRIA LTDA